

# Câmara Municipal de Cândido Sales

Inexigibilidade



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CÂNDIDO SALES – BAHIA CNPJ/MF nº 16.424.053/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

### DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, de 06/06/1994, pela Lei Federal nº 9.648/98, de 27.05.1998, e pela Lei Federal nº 9.854/99, de 27.10.1999, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 001/2019, concernente à Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a Prestação de serviços técnicos especializados consistentes em Assessoria e Consultoria Jurídica para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, compreendendo o acompanhamento jurídico de Processos Licitatórios e Contratos Administrativos, bem como o patrocínio de eventuais Ações Judiciais em que a Câmara seja parte ou terceiro interessado, e, ainda, emissão de pareceres jurídicos sobre matéria de Direito Público, Direito Constitucional e Direito Administrativo, **ADJUDICANDO** em favor do Bel. Aelson dos Santos Araújo, brasileiro, maior, capaz, casado, Advogado inscrito na OAB/BA sob o nº 42.134, com escritório profissional na Rua Adelmario Pinheiro, nº 450 – Centro – Cândido Sales/BA, o objeto acima referido, no valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação ao Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, para a devida e necessária RATIFICAÇÃO.

Cândido Sales/BA, 04 de janeiro de 2019.

Valmiran Ferreira de Almeida  
Presidente da CPL

Patrícia Amorim de Sousa  
Membro da CPL

Eliene Novais Viana  
Membro da CPL

Rua Luiz Viana Filho, nº 554 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba  
www.cmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8030825680B3A5B1AF49911D2FE114B1

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CÂNDIDO SALES – BAHIA CNPJ/MF nº 16.424.053/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, senhor Ivano Pereira França, in fine assinado, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** os procedimentos administrativos da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019, referente ao Processo Administrativo nº 001/2019, com base nas justificativas apresentadas pela 1ª Secretaria desta Assembleia Legislativa Municipal, e tudo mais que consta do referido Processo Administrativo para atender as exigências do parágrafo único, incisos I, II e III, do art. 26, da referida Lei Federal nº 8.666/93, que confirmam o interesse público desta Câmara Municipal na contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica fundamentada no art. 25, inciso II, § 1º, c/c o art. 13, incisos II, III e V, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, de 06/06/1994, pela Lei Federal nº 9.648/98, de 27.05.1998, e pela Lei Federal nº 9.854/99, de 27.10.1999, para a Prestação de serviços técnicos especializados consistentes em Assessoria e Consultoria Jurídicas para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, compreendendo o acompanhamento jurídico de Processos Licitatórios e Contratos Administrativos, bem como o patrocínio de eventuais Ações Judiciais em que a Câmara seja parte ou terceiro interessado, e, ainda, emissão de pareceres jurídicos sobre matéria de Direito Público, Direito Constitucional e Direito Administrativo, **HOMOLOGANDO** em favor do Bel. Aelson dos Santos Araújo, brasileiro, maior, capaz, casado, Advogado inscrito na OAB/BA sob o nº 42.134, com escritório profissional na Rua Adelmaro Pinheiro, nº 450 – Centro – Cândido Sales/BA, autorizando, por conseguinte, a formalização do respectivo Contrato Administrativo no valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), e que se proceda na forma dos art. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, o empenho da despesa em favor da referida empresa, determinando, por fim, a publicação deste Termo e do extrato do Contrato Administrativo, na forma da Lei.

Cândido Sales/BA, 04 de janeiro de 2019.

---

**Ivano Pereira França**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Cândido Sales/BA

---

Rua Luiz Viana Filho, nº 554 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CÂNDIDO SALES – BAHIA CNPJ/MF nº 16.424.053/0001-70

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2019**

### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2019**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, Órgão Público do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.424.053/0001-70, com sede na Rua Luiz Viana Filho, nº 554 – Centro - Cândido Sales/BA.

**CONTRATADA:** Aelson dos Santos Araújo, brasileiro, maior, capaz, casado, Advogado inscrito na OAB/BA sob o nº 42.134, com escritório profissional na Rua Adelmario Pinheiro, nº 450 – Centro – Cândido Sales/BA.

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados consistentes em Assessoria e Consultoria Jurídicas para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, compreendendo o acompanhamento jurídico de Processos Licitatórios e Contratos Administrativos, bem como o patrocínio de eventuais Ações Judiciais em que a Câmara seja parte ou terceiro interessado, e, ainda, emissão de pareceres jurídicos sobre matéria de Direito Público, Direito Constitucional e Direito Administrativo.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Poder:** 01 – Poder Legislativo

**Órgão Orçamentário:** 0101 – Câmara Municipal

**Unidade Orçamentária:** 010101 – Câmara Municipal de Cândido Sales

**Ação:** 2002 – Manutenção dos Serviços da Câmara de Vereadores

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

**Fonte de Recurso:** 100 – Recursos Ordinários

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato vigorá até 31 de dezembro de 2019, a partir de sua assinatura, podendo, se necessário, ser prorrogado por igual período nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso II, § 1º, c/c o art. 13, incisos II, III e V, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, de 06/06/1994, pela Lei Federal nº 9.648/98, de 27.05.1998, e pela Lei Federal nº 9.854/99, de 27.10.1999 e Processo Administrativo nº 001/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019.

**DATA DE ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2019;

**SIGNATÁRIOS:** Ivano Pereira França pela Contratante e Aelson dos Santos Araújo - Contratado

---

Rua Luiz Viana Filho, nº 554 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CÂNDIDO SALES – BAHIA CNPJ/MF nº 16.424.053/0001-70

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2019

#### **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADJUDICACÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, de 06/06/1994, pela Lei Federal nº 9.648/98, de 27.05.1998, e pela Lei Federal nº 9.854/99, de 27.10.1999, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 002/2019, concernente à Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a Prestação de serviços Técnicos Jurídicos Especializados e Consultoria Jurídica para Vereadores e as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cândido Sales/BA, **ADJUDICANDO** em favor do Bel. Aledilson Dias Barbosa, brasileiro, maior, capaz, casado, Advogado inscrito na OAB/BA nº 46.133, com escritório profissional na Avenida Rio Branco, nº 575 – Centro – Cândido Sales/BA, o objeto acima referido, no valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação ao Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, para a devida e necessária RATIFICAÇÃO.

Cândido Sales/BA, 04 de janeiro de 2019.

---

Valmiran Ferreira de Almeida  
Presidente da CPL

---

Patrícia Silva Amorim de Sousa  
Membro da CPL

---

Eliene Novais Viana  
Membro da CPL

---

Rua Luiz Viana Filho, nº 554 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CÂNDIDO SALES – BAHIA CNPJ/MF nº 16.424.053/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, senhor Ivano Pereira França, in fine assinado, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** os procedimentos administrativos da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019, referente ao Processo Administrativo nº 002/2019, com base nas justificativas apresentadas pela 1ª Secretaria desta Assembleia Legislativa Municipal, e tudo mais que consta do referido Processo Administrativo para atender as exigências do parágrafo único, incisos I, II e III, do art. 26, da referida Lei Federal nº 8.666/93, que confirmam o interesse público desta Câmara Municipal na contratação de Serviços Técnicos Jurídicos Especializados e de Consultoria e Jurídica fundamentada no art. 25, inciso II, § 1º, c/c o art. 13, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, de 06/06/1994, pela Lei Federal nº 9.648/98, de 27.05.1998, e pela Lei Federal nº 9.854/99, de 27.10.1999, para a Prestação de serviços Técnicos Jurídicos Especializados e Consultoria Jurídica para Vereadores e as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cândido Sales/BA, **HOMOLOGANDO** em favor do Bel. Aledilson Dias Barbosa, brasileiro, maior, capaz, casado, Advogado inscrito na OAB/BA nº 46.133, com escritório profissional na Avenida Rio Branco, nº 575 – Centro – Cândido Sales/BA, autorizando, por conseguinte, a formalização do respectivo Contrato Administrativo no valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), e que se proceda na forma dos art. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, o empenho da despesa em favor do referido profissional, determinando, por fim, a publicação deste Termo e do extrato do Contrato Administrativo, na forma da Lei.

Cândido Sales/BA, 04 de janeiro de 2019.

---

*Ivano Pereira França*  
Presidente da Câmara de Vereadores de Cândido Sales/BA

---

Rua Luiz Viana Filho, nº 554 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CÂNDIDO SALES – BAHIA CNPJ/MF nº 16.424.053/0001-70

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2019  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2019**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA**, Órgão Público do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.424.053/0001-70, com sede na Rua Luiz Viana Filho, nº 554 – Centro - Cândido Sales/BA.

**CONTRATADA: Aledilson Dias Barbosa**, brasileiro, maior, capaz, casado, Advogado inscrito na OAB/BA sob o nº 46.133, com escritório profissional na Avenida Rio Branco, nº 575 – Centro – Cândido Sales/BA.

**OBJETO:** Prestação de serviços Técnicos Jurídicos Especializados e Consultoria Jurídica para Vereadores e as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cândido Sales/BA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Poder:** 01 – Poder Legislativo

**Órgão Orçamentário:** 0101 – Câmara Municipal

**Unidade Orçamentária:** 010101 – Câmara Municipal de Cândido Sales

**Ação:** 2002 – Manutenção dos Serviços da Câmara de Vereadores

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Fonte de Recurso:** 100 – Recursos Ordinários

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato vigerá até 31 de dezembro de 2019, a partir de sua assinatura, podendo, se necessário, ser prorrogado por igual período nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso II, § 1º, c/c o art. 13, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, de 06/06/1994, pela Lei Federal nº 9.648/98, de 27.05.1998, e pela Lei Federal nº 9.854/99, de 27.10.1999 e Processo Administrativo nº 002/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019.

**DATA DE ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2019;

**SIGNATÁRIOS:** Ivano Pereira França pela Contratante e Aledilson Dias Barbosa - Contratado

Rua Luiz Viana Filho, nº 554 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

### DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cândido Sales/BA, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, de 06/06/1994, pela Lei Federal nº 9.648/98, de 27.05.1998, e pela Lei Federal nº 9.854/99, de 27.10.1999, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 003/2019, concernente à Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a Contratação de empresa de natureza jurídica, especializada na área de Assessoria e Consultoria Orçamentária, Contábil e Financeira, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, **ADJUDICANDO** em favor da Empresa **PLENNA – CONTABILIDADE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.562.959/0001-22, estabelecida na Avenida Péricles Gusmão, nº 625 – Edf. Local Candeias, 2º andar, salas 15/16 – Bairro Candeias – Vitória da Conquista/BA, representada neste ato pela Sócia-Administradora, senhora Lucidalva Lopes Silva Bastos, brasileira, maior, capaz, casada, Técnica em Contabilidade, portadora da CI.RG.SSP/BA nº 02.128.245-54, inscrita no CPF/MF sob o nº 319.788.945-20, residente e domiciliada no Jardim III, nº 3 – URBIS I – Candeias – Vitória da Conquista/BA, o objeto deste Certame Licitatório, no valor global de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais). Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação à Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal Ivano Pereira França, para a devida e necessária RATIFICAÇÃO.

Cândido Sales/BA, 04 de janeiro de 2019.

---

Valmiran Ferreira de Alcmeida  
Presidente da CPL

---

Patrícia Silva Amorim de Sousa  
Membro da CPL

---

Eliene Novais Viana  
Membro da CPL

---

**Rua Luiz Viana Filho nº 544 – Centro – CEP 45.157-970**  
**Fone/Fax: (77) - 3438-1062**

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Cândido Sales/BA, senhor Ivano Pereira França, in fine assinado, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** os procedimentos administrativos referente ao Processo Administrativo nº 003/2019, concernente à Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019, com base nas justificativas apresentadas pelo Primeiro Secretário e na Declaração de Inexigibilidade de Licitação e Adjudicação emanada da Comissão Permanente de Licitação e no disposto no Parecer Jurídico, e tudo mais que consta do referido Processo Administrativo, que confirmam o interesse público desta Câmara Municipal na Contratação de empresa de natureza jurídica, especializada na área de Assessoria e Consultoria Orçamentária, Contábil e Financeira, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, **HOMOLOGANDO** em favor da Empresa **PLENNA – CONTABILIDADE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.562.959/0001-22, estabelecida na Avenida Péricles Gusmão, nº 625 – Edf. Local Candeias – 2º andar, salas 15/16 – Bairro Candeias – Vitória da Conquista/BA, representada neste ato pela Sócia-Administradora, senhora Lucidalva Lopes Bastos, brasileira, maior, capaz, casada, Técnica em Contabilidade, portadora da C.I.R.G.SSP/BA nº 02.128.245-54, inscrita no CPF/MF sob o nº 319.788.945-20, residente e domiciliada no Jardim III, nº 3 – URBIS I – Candeias – Vitória da Conquista/BA, o objeto deste certame licitatório, acima referido, autorizando, por conseguinte, a formalização do respectivo Contrato Administrativo no valor global de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), e que se proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, o empenho da despesa em favor da referida empresa, determinando, por fim, a publicação deste Termo e do extrato do Contrato Administrativo, na forma da Lei.

Cândido Sales/BA, 04 de janeiro de 2019.

---

Ivano Pereira França  
Presidente da Câmara Municipal de Cândido Sales/BA

---

Rua Luiz Viana Filho nº 544 – Centro – CEP 45.157-970  
Fone/Fax: (77) - 3438-1062

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, Órgão Público do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.424.053/0001-70, com sede na Rua Luiz Viana Filho, nº 544 – Centro - Cândido Sales/BA.

**CONTRATADA:** PLENNNA – CONTABILIDADE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.562.959/0001-22, estabelecida na Avenida Péricles Gusmão, nº 625 – Edf. Local Candeias 2º andar, salas 15/16 – Bairro Candeias – Vitória da Conquista/BA.

**OBJETO:** Contratação de empresa de natureza jurídica, especializada na área de Assessoria e Consultoria Orçamentária, Contábil e Financeira, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Órgão Orçamentário:** 01 – Poder Legislativo

**Unidade Orçamentária:** 010101 – Câmara Municipal de Cândido Sales

**Ação:** 2002 – Manutenção dos Serviços da Câmara de Vereadores

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

**Fonte de Recurso:** 100 – Recursos ordinários

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato vigerá até 31 de dezembro de 2019, a partir de sua assinatura, podendo, se necessário, ser prorrogado por igual período nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso II, § 1º, c/c o art. 13, incisos II, III e V, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, de 06/06/1994, pela Lei Federal nº 9.648/98, de 27.05.1998, e pela Lei Federal nº 9.854/99, de 27.10.1999 e Processo Administrativo nº 003/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019.

**DATA DE ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2019;

**SIGNATÁRIOS:** Ivano Pereira França pela Contratante e Plenna Contabilidade Ltda – Contratado.

---

**Rua Luiz Viana Filho nº 544 – Centro – CEP 45.157-970**  
**Fone/Fax: (77) - 3438-1062**